



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**7º (SÉTIMA) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 015599/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.479/2023**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.600.848/0001-29, com sede estabelecida na Rodovia do Sol, nº 2.780, Sala 408, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-023, neste ato pelo seu representante legal, Sr. RAFAEL BOLELLI ABREU, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.809.952 - SSP/ES e CPF nº 110.744.397-08, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.453 – Apto. 101, Ed. San Germain, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-027, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente TERMO ADITIVO 007, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 048/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU INICIO A PARTIR DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.715.687,04 (um milhão, setecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal De Obras e Habitação – Programa: 007 – Obras - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) – Elemento De Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte De Recurso: 17040000000 - Transferência Da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 10 de maio de 2023.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

**RAFAEL BOLELLI ABREU
LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 15.600.848/0001-29
CONTRATADA**